



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.916

BELEM — SÁBADO, 1 DE SETEMBRO DE 1962

LEI N. 2650 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 48.000,00 em favor de Antonio Amorim de Oliveira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 48.000,00), em favor de Antonio Amorim de Oliveira, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari, destinado ao pagamento de indenização aviso prévio e férias, a que faz jus o requerente, nos termos do venerando Acórdão número 461, de 19.9.60, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1962.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.  
OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2651 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 21.216,00, em favor de José Cavalcante de Oliveira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e um mil duzentos e dezesseis cruzeiros ..... (Cr\$ 21.216,00), em favor de José Cavalcante de Oliveira, 2.º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos a que tem direito, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo BENEDITO PEREIRA NOGUEIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Respondendo pelo Expediente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2652 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 5.730,00, em favor da firma A. F. Coelho & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito

especial de cinco mil setecentos e trinta cruzeiros ..... (Cr\$ 5.730 00), em favor da firma A. F. Coelho & Cia., destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2653 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 8.292,00, em favor da firma M. da Silva Marques & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de oito mil duzentos e noventa e dois cruzeiros ..... (Cr\$ 8.292 00), em favor da firma M. da Silva Marques & Cia., desta praça, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2654 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 25.800,00, em favor da firma Pires da Costa & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e cinco mil oitocentos cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 25.800,00) em favor da firma Pires da Costa & Cia., destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante B. Rosa 349 — Fone.: 9998  
Diretor — Sr. ACYLL CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado "	12,00	1 pag. de centi-	6.000,00
Número avulso "	10,00	bilidade uma vez	
Número atrasado		Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Semestral . . . . .	1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Anual . . . . . Cr\$	2.000,00	O centimetro por coluna	10
Anual . . . . . Cr\$	2.200,00	valor de Cr\$ 50,00.	
Semestral . . . . .	1.800,00		
Estados e Municípios			
do exemplar "	10,00		
por ano .			

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1962**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Costa Linhares, extranumerário diarista do Instituto Lauro Sodré, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 3 de julho a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1962.  
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS****DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1962**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Jovelino Ferreira Maia, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.  
OSWALDO POJUCAN TAVARES Governador do Estado em exercício  
Antonio Dias Vieira Secretário de Obras, Terras e Águas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Carvalho da Cunha, para exercer, efetivamente, o cargo de "Auxiliar de Laboratório", padrão F, do Quadro Único, lotado no Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido de Mario da Cunha Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1962.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado  
Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1962**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Adelino Pereira, guarda civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.  
OSWALDO POJUCAN TAVARES Governador do Estado em exercício  
Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Segurança Pública

do Pará, 23 de agosto de 1962.  
OSWALDO POJUCAN TAVARES Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

**LEI N. 2655 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962**

Abre crédito especial de Cr\$ 24.880,00, em favor de Márcio de Moraes Navarro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e quatro mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 24.880,00), em favor de Márcio de Moraes Navarro, Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

**LEI N. 2656 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962**

Abre crédito especial de Cr\$ 41.056,00, em favor de Marcos Quintino Drago.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e um mil e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 41.056,00), em favor de Marcos Quintino Drago, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de proventos a que tem direito, referente ao período de setembro a dezembro de 1960 que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****PORTARIA N. . . . DE 29 DE AGOSTO DE 1962**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Designar os srs. Aldenor de Souza Franco, Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e Theodolfo Almeida, Oficial Administrativo lotado no Departamento de Receita, para supervisionarem, durante o mês de setembro, nos dias ímpares e pa-

res, respectivamente, os serviços de fiscalização no aeroporto de Val-de-Cães, apresentando no dia seguinte ao vencido as possíveis ocorrências ao titular desta Secretaria de Estado de Finanças.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 29 de agosto de 1962.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Conselho Executivo****RESOLUÇÃO N. 50/62-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, da a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Aprovar por unanimidade de votos a proposta feita pela Diretoria Geral do D.E.R.-Pa., por intermédio do ofício n. 292/62-GD de 4/7/1962, que houve por bem de indicar os nomes dos Engos. Antonio Lôbo, Antonio Pedro Martins



Viana e Luiz Alves, para representarem o DER-Pa. na 7a. RAR, a realizar-se em Brasília nos dias 23 a 29 do corrente, ficando arbitrada para cada um dos membros representantes, uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses de vencimentos, para que com essa importância façam face as despesas de alimentação e pousada.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 10 de julho de 1962.

**Eng. Antonio Pedro Martins Viana**  
No exercício da presidência  
**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Secretário "Ad hoc"  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro  
**Eng. Augusto Lobato Mendes**  
Conselheiro  
**Eng. Homero Cabral**  
Conselheiro  
**Eng. Henrique M. Duarte**  
Conselheiro  
**Eng. Julio Costa Viveiros**  
Conselheiro  
**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**  
Conselheiro  
**Eng. Mario José Palha Buéres**  
Conselheiro  
**Dr. Jorge Faciola de Souza**  
Conselheiro  
**Eng. Luiz Alves**  
Conselheiro  
**Econ. Péricles Martins Carvalho**  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 51/62-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, toma a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Homologar o termo de ajuste anexo ao processo n. 1601/62, firmado entre o DER-Pa e Jair Augusto de Castro Leão, para a execução da recuperação de uma ponte de madeira sobre o Rio Irituia com 20 metros de extensão a razão de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o metro linear, em virtude de encontrar-se o mesmo de acordo com as normas de adjudicação de serviço, ora em vigor.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 10 de julho de 1962.

**Eng. Antonio Pedro Martins Viana**  
No exercício da presidência  
**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Secretário "Ad hoc"  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro  
**Eng. Augusto Lobato Mendes**  
Conselheiro  
**Eng. Homero Cabral**  
Conselheiro  
**Eng. Henrique M. Duarte**  
Conselheiro  
**Eng. Julio Costa Viveiros**  
Conselheiro  
**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**  
Conselheiro  
**Eng. Mario José Palha Buéres**  
Conselheiro  
**Dr. Jorge Faciola de Souza**  
Conselheiro

**Eng. Luiz Alves**  
Conselheiro  
**Econ. Péricles Martins Carvalho**  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 52/62-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei dá a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

Aprovar o parecer do relator, conselheiro Péricles Martins de Carvalho, exarado às fls. do processo n. 1615/62, em que a Associação Rodoviária do Brasil (ARB), por seu presidente o engenheiro Edmundo Régis Bittencourt solicita a elevação da contribuição anual do D.E.R.-PA., para com aquela agremiação, para com duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

Sala das Sessões do Conselho Executivo, 10 de julho de 1962.

**Eng. Antonio Pedro Martins Viana**  
No exercício da presidência  
**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Secretário "Ad hoc"  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro  
**Eng. Augusto Lobato Mendes**  
Conselheiro  
**Eng. Homero Cabral**  
Conselheiro  
**Eng. Henrique M. Duarte**  
Conselheiro  
**Eng. Julio Costa Viveiros**  
Conselheiro  
**Eng. Ramiro de Nobre e Silva**  
Conselheiro  
**Eng. Mario José Palha Buéres**  
Conselheiro  
**Dr. Jorge Faciola de Souza**  
Conselheiro  
**Eng. Luiz Alves**  
Conselheiro  
**Econ. Péricles Martins Carvalho**  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 53/62-CE.**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1962, presentes seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

Homologar a concorrência havida para execução dos serviços de reconstrução e pavimentação, em sand-asfalt, na rodovia Bragança — Montenegro, nas condições propostas pela firma Freirerocha Engenharia S/A., vencedora da aludida concorrência, encaminhando-se, o processo originário de n. 1480/62, a Assistência Jurídica do DER-Pa., para lavratura do respectivo contrato.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, 10 de julho de 1962.

**Eng. Antonio Pedro Martins Viana**  
No exercício da presidência  
**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Secretário "Ad hoc"  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Conselheiro



Eng. Augusto Lobato Mendes  
Conselheiro  
Eng. Homero Cabral  
Conselheiro  
Eng. Henrique M. Duarte  
Conselheiro  
Eng. Julio Costa Viveiros  
Conselheiro  
Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro  
Eng. Mario José Palha Buéres  
Conselheiro  
Dr. Jorge Faciola de Souza  
Conselheiro  
Eng. Luiz Alves  
Conselheiro  
Econ. Péricles Martins Carvalho  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 55/62-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

Aprovar o parecer do relator, conselheiro engenheiro Augusto Lobato Mendes, exarado às fls. do processo n. 403/62, em que o Sr. engenheiro chefe do 1o. Distrito solicita que a Divisão de Economia e Finanças da D.E.R.-Pa., mande processar, em nome do pagador Garivaldo da Mota Martins, um suprimento de duzentos e noventa mil cruzeiros ..... (Cr\$ 290.000,00), para pagamento das despesas efetuadas na conservação e limpeza das estradas Marapanim — Marudá e Castanhal — Anhangá, numa extensão total de 29 quilômetros, ao preço unitário de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) o quilômetro.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, 10 de julho de 1962.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana  
No exercício da presidência  
Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Secretário "Ad hoc"  
Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Conselheiro  
Eng. Augusto Lobato Mendes  
Conselheiro  
Eng. Homero Cabral  
Conselheiro  
Eng. Henrique M. Duarte  
Conselheiro  
Eng. Julio Costa Viveiros  
Conselheiro  
Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro  
Eng. Mario José Palha Buéres  
Conselheiro  
Dr. Jorge Faciola de Souza  
Conselheiro  
Eng. Luiz Alves  
Conselheiro  
Econ. Péricles Martins Carvalho  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 56/62-CE.**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, dá a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta feita pela Diretoria Geral do D.E.R.-PA., por intermédio da presidência do CE, da indicação dos nomes dos engenheiros Izidoro Gama de Azevedo, Henrique Montenegro Duarte e Mário José Palha Buéres, a fim de representarem o Órgão Rodoviário, no conclave Inter-Municipal, a realizar-se em Goiânia, no vindouro mês de agosto, ficando arbitrada para cada um dos membros, uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses de vencimentos para fazerem face às despesas de alimentação e pousada.

Sala das sessões do Conselho Executivo, 10 de julho de 1962.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana  
No exercício da presidência  
Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Secretário "Ad hoc"  
Eng. Izidoro Gama de Azevedo  
Conselheiro  
Eng. Augusto Lobato Mendes  
Conselheiro  
Eng. Homero Cabral  
Conselheiro  
Eng. Henrique M. Duarte  
Conselheiro  
Eng. Julio Costa Viveiros  
Conselheiro  
Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro  
Eng. Mario José Palha Buéres  
Conselheiro  
Dr. Jorge Faciola de Souza  
Conselheiro  
Eng. Luiz Alves  
Conselheiro  
Econ. Péricles Martins Carvalho  
Conselheiro

**GOVERNO FEDERAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para aplicação da verba de ..... Cr\$ 1.450.000,00 — dotação de 1961, destinada à aquisição de um conjunto termelétrico, material para instalação, ampliação, rede de distribuição, combustíveis e lubrificantes a cargo da referida Prefeitura.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Doutor José Lancry, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), exercício de 1961, destinada à aquisição de um conjunto termelétrico, material para instalação, ampliação, rede de distribuição, combustíveis e lubrificantes a cargo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Amazonas, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência da diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da



União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT  
 JOSÉ LANCRY  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA  
 Testemunhas  
 Pe. Frei Tadeu Prost, O.F.M.  
 Hegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 1.450.000,00 — dotação de 1961, destinada à aquisição de um conjunto termo-elétrico material para instalação, ampliação, rede de distribuição, combustíveis e lubrificantes, a cargo da referida Prefeitura.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Prefeitura Municipal de Amaturana, doutor José Lancry, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 1.450.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), exercício de 1961, destinada à aquisição de um conjunto termo-elétrico material para instalação, ampliação, rede de distribuição, combustíveis e lubrificantes, a cargo da referida Prefeitura, para o fim especial de ajustar a cargo da referida Prefeitura, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT  
 JOSÉ LANCRY  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA  
 Testemunhas  
 Pe. Frei Tadeu Prost, O.F.M.  
 Hegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Pôrto Nacional, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — dotação de 1961, destinada ao Instituto Paroquial de Taguatinga.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Diocese de Pôrto Nacional, Padre Raul Tavares de Sousa, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros, exercício de 1961, destinado ao Instituto Paroquial de Taguatinga, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT  
 Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA  
 Testemunhas  
 Pe. Frei Tadeu Prost, O.F.M.  
 Hegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Caxias, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) — dotação de 1961, destinada às obras sociais e educacionais da referida diocese.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Diocese de Caxias, Pe. Raul Tavares de Sousa, firmaram o presente termo aditivo ao Contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), exercício de 1961, destinada às obras sociais e educacionais da referida Diocese, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.



Belém, 21 de agosto de 1962.  
 RODOLFO CHERMONT  
 Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
 Pe. Frei Tadeu Prost, O F M  
 Ilegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Cristalândia, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — dotação de 1961, destinada às Escolas Artesanais da Prelazia.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Prelazia de Cristalândia, Frei Tadeu Prost, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), exercício de 1961, destinada às Escolas Artesanais da Prelazia, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.ª) do termo aditado.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.  
 RODOLFO CHERMONT  
 Pe. Frei TADEU PROST, O.F.M.  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
 Ilegível  
 Pe. Lisbino Garcia do Carmo

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Rio Branco, Território Federal do Rio Branco para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 — dotação de 1961, destinada ao aprendizado agrícola de Vila Pereira.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador Padre Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), exercício de 1961, destinada ao Aprendizado Agrícola de Vila Pereira, a cargo da referida Prelazia, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, em decorrência da diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.ª) do termo aditado.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual

passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes interessadas por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.  
 RODOLFO CHERMONT  
 Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
 Oswaldo Romasco de Oliveira  
 José de Almeida Freire  
 Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Tocantinópolis, Estado de Goiás, dotação de 1961, para aplicação da verba de Cr\$ 400.000,00, destinada às obras de Assistência ao menor, ao cargo da referida Prelazia.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Prelazia de Tocantinópolis, Padre Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) exercício de 1961, destinada às obras de assistência ao menor, a cargo da Prelazia de Tocantinópolis, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.ª) do termo aditado.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.  
 RODOLFO CHERMONT  
 Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO  
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
 Pe. Frei Tadeu Prost, O F M  
 Ilegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dotação de 1961, destinada ao prosseguimento da construção do Hospital Infantil, a cargo da referida Sociedade.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram



O presente termo aditivo ao Contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), exercício de 1961, destinada ao prosseguimento da construção do Hospital Infantil, a cargo da referida Sociedade, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Pe. Frei Tadeu Prost, O F M

Ilegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora de Nazaré, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — dotação de 1961, destinada à continuação das obras do Centro dos Cursos Técnicos Profissionais, a cargo da referida Sociedade.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora de Nazaré, Padre Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de ..... Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), exercício de 1961, destinada à continuação das obras do Centro dos cursos Técnicos Profissionais, a cargo da Sociedade acima referida para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Pe. Frei Tadeu Prost, O F M

Ilegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 — dotação de 1961, destinada às obras sociais dos Padres Redentoristas de Manaus.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Arquidiocese de Manaus, Padre Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), exercício de 1961, destinada às obras sociais dos Padres Redentoristas de Manaus, a cargo da referida Arquidiocese para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Pe. Frei Tadeu Prost, O F M

Ilegível

**Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — dotação de 1961, destinada às Obras Sociais da Paróquia de Itacoatiara, a cargo da referida Arquidiocese.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e o Procurador da Arquidiocese de Manaus, Padre Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), exercício de 1961, destinada às obras sociais da Paróquia de Itacoatiara a cargo da referida Arquidiocese para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.<sup>a</sup>) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das



partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de agosto de 1962.

RODOLFO CHERMONT

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

Testemunhas:

Pe. Frei Tadeu Prost, O F M

Ilegível

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Nilza Camargo Queiroz, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. Município do Capim e 118o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Francisco das Chagas Oliveira, Mauro Esteves Novaes e Odilon Esteves, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por Arisnete Pereira da Silva, Jacintho Lopes, Ari Pereira da Silva e Sabino Pereira da Silva, e, finalmente, pelo lado direito com terras requeridas por João Domingues da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administ.  
(T. 5269 31/8, 11 e 21/9/62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Honorio Candido de Paula, Ultimatim Fava e João Vasques, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. Município do Capim e 118o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente e pelo lado direito com terras devolutas do Estado requeridas por terceiros pelos fundos com terras requeridas por Candido Barbosa Filho e José Sant'Ana e, finalmente, pelo lado direito com terras requeridas por Antonio R. Martins e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administ.

(T. 5269 31/8, 11 e 21/9/62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Favacho de Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 13o. Comarca, 31o. Termo, 31o. Município de Curuçá e 84o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o quadro do Povoado São Pedro no quilometro 53 da Rodovia Castanhal-Curuçá, fundos com o Pratinio do terreno da Prefeitura Curuçá, lado direito, e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo mais ou menos 300 metros de frente por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Curuçá Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administ.  
(T. 5269 31/8, 11 e 21/9/62)

### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Cabrera Gomes e Herminio Gomes, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. Município do Capim e 118o. Distrito medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Emilio Arroio, pelo lado direito com terra requeridas Nelson Menees, Dr. Walter Simardi e outros, pelos fundos com terras requeridas por quem de direito e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas pelos Srs. Pedro Corti Pedro Corti e Alcides Polachini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de agosto de 1962.  
Yolanda L. Brito — Of. Administ.  
(Dias 22/8; 2 e 12/9/62)

### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicentina Sodré D' Araujo, nos termos do art. 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de ter-

ras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sita na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. no município do Capim e 118o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente, pelos lados direito e esquerdo, com terras devolutas requeridas por terceiros que desconhece e pelos fundos com terras devolutas requeridas por Roberto Pulici e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de agosto de 1962.  
Yolanda L. Brito — Of. Administ.  
(Dias 22/8; 2 e 12/9/62)

### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helena Maria da Conceição Alves Moura, nos termos do art. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. no município do Capim e 118o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente, lados esquerdo e direito com terras devolutas do Estado requeridas por terceiros e pelos fundos com terras devolutas requeridas por Walter de Macêdo Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de agosto de 1962.  
Yolanda L. Brito — Of. Administ.  
(Dias 22/8; 2 e 12/9/62)

### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Regina Celi Alves Moura, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. no município do Capim e 118o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por terceiros que desconhece pelo direito com terras requeridas pelo Dr. José Fróes Filho, pelos fundos com terras requeridas por Marilourdes Barbosa Tassarolo e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Helens Maria da Conceição Alves Moura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de agosto de 1962.  
Yolanda L. Brito — Of. Administ.  
(Dias 22/8; 2 e 12/9/62)

### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Pereira de Castro, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria Agrícola, sitas 19a. Comarca, 51o. Termo, 51o. Município de Igarapé Miri e 136o. Distrito com as seguintes indicações e limites: Fica situado a 6 quilômetros aproximadamente da margem esquerda do Igarapé Piratua, afluente do rio Meruú. Limitando-se pela frente, com o Pir Janaú, lado esquerdo com terras de propriedade dos Cruz, lado direito, com Teodorico Martins de Lima, medindo 1.100 metros de frente por 1.800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Igarapé Miri.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de agosto de 1962.  
Yolanda L. Brito — Of. Administ.  
(Dias 22/8; 2 e 12/9/62)

### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Zenon Teófilo Lessa, nos termos do art. 7. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 27a. Comarca 74o. Termo 74o. Município, Oriximiná 195o. Distrito, medindo 1.500 mts. de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pelo Norte e fundos com terras devolutas, pelo Sul ou rente com o Igarapé Paraucú até suas nascentes pelo Sul corrente com o Igarapé Verde até suas nascentes e terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Oriximiná.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de agosto de 1962.  
Yolanda L. Brito — Of. Administ.  
(Dias 22/8; 2 e 12/9/62)

### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Germano Frederico Tilp, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Sebastião Francisco de Souza, pelo lado direito com Antonio Francisco Mainke, pelo lado esquerdo com Antonio e João Godoy de Lima e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado.



naquele município de Ourém.  
3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.  
**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Hipólito Souza da Luz, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Melquiades Fernandes Olija e Heitor Antonio dos Santos, pelo lado direito com Jamil Oliveira Jacob e Benedito Luiz de Farias, pelo lado esquerdo com Antonio Vicente e Paulo Armando Vecchi e pelos fundos com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por João de Oliveira Junior, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Ivette Gabriel Atique, pelo lado direito com terras de Sebastião Francisco de Souza, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com Antonio João Godey de Lima.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Antonio Francisco Mainke, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3200 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Irineu Gonçalves e Ismael Geraldo Gonçalves, pelo lado direito com Antonio Vicente e Paulo Armando Vecchi, pelo lado esquerdo com Germano Frederico

Tilp e pelos fundos com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Antonio Vicente Vecchi e Paulo Armando Vecchi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Melquiades Fernandes Olija, e Heitor Antonio dos Santos, lado direito com terras requeridas por Hipólito Souza da Luz, lado esquerdo com Antonio Francisco Mainke e pelos fundos com terras de quem de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Antonio Godoy de Lima e João Godoy de Lima, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João de Oliveira Junior, lado direito com Germano Frederico Tilp, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Francisco de Souza, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as se-

guintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Doracy Lessi Medeiros, lado direito com Irineu Gonçalves e Ismael Geraldo Gonçalves, lado esquerdo com João Oliveira Junior e pelos fundos com Germano Frederico Tilp.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Irineu Gonçalves e Ismael Geraldo Gonçalves, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 11a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Ourém e 84o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Doracy Lessi de Medeiros, lado direito com Melquiades Olija e outro, lado esquerdo com Sebastião Francisco de Souza e pelos fundos com Antonio Francisco Mainke.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 23/8 — 3 e 13/9/62)

## — ANUNCIOS —

### PARÁ REPRESENTAÇÕES S/A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)

Convidamos os senhores acionistas de Pará Representações S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12 do corrente às 17 horas, na sede desta sociedade à Rua Manoel Barata n. 274, cidade, a fim de tratar sobre o seguinte:

a) tomar conhecimento da atual situação dos negócios sociais.

b) o que ocorrer.

Belém, 31 de Agosto de 1962.

(a) Franti da Costa Barbosa — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 31/8; 3 e 5/9/62).

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

— Agência de Belém —

Pelo presente Edital, fica intimada a firma proprietária de 6 (seis) caixotes denotando 162 (cento e sessenta e dois) kilos de café me grão semitorrado, apreendidas à Rua Mundurucú com Estrada Nova no cais denominado Beira Mar, a apresentar defesa escrita que tiver no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta e entregue nesta agência à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, conjunto no 516, relativamente ao auto de infração e apreensão lavrado contra a mesma, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria.

Belém, 30 de agosto de 1962.  
Julio Pinto Dias — Agente  
(Ext. 31/8, 4 e 5/9/62)

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

— Agência de Belém —

Pelo presente Edital, fica intimado a firma Anacleto Tourão de Souza, estabelecida na localidade denominada "Boca do Canal" confluência do Rio Moju Estado do Pará, a apresentar defesa que tiver, no prazo de 15 (15) dias, a contar da data da publicação desta e entregue nesta Agência à Avenida Presidente Vargas, Edifício

Palácio do Rádio, conjunto no 516, relativamente ao auto de infração e apreensão de 2 (duas) sacas de café em grão cru, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria. Belém, 30 de agosto de 1962.  
Julio Pinto Dias — Agente  
(Ext. 31/8, 4 e 5/9/62)

### ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE BRAGANÇA

Resumo dos Estatutos da "Associação dos Ferroviários de Bragança", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 6 de agosto de 1962.

Denominação — Associação dos Ferroviários da Bragança.

Fundo Social: — É constituído de: mensalidades, contribuições, etc.

Fins: — a) Congregar e representar seus associados junto aos poderes competentes reivindicando direitos e vantagens para os mesmos;

b) Orientar e dar assistência jurídica aos seus associados, na órbita administrativa e judiciária, nos casos relacionados com seus interesses e direitos funcionais.

Parágrafo único. — Dentro de suas possibilidades poderá a AFB ampliar seus benefícios em favor de seus associados, inclusive no sentido de aperfeiçoar-lhes o nível profissional e intelectual.

Data da fundação — 14 de julho de 1962.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.



nado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidade — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da AFB.

Dissolução — Na hipótese de sua extinção, seus bens serão revertidos em moeda corrente e doados a uma instituição de caridade, designada pela Assembléia Geral.

Diretoria — Presidente: Luiz Jorge Rebelo de Abreu, brasileiro, casado, funcionário federal, Rua Duque de Caxias, n. 41.

Vice-Presidente: Antonio Henrique Martins da Rocha, brasileiro, solteiro, funcionário federal.

1.º Secretário: — Dilermano da Silva Carneiro, brasileiro desquitado, funcionário federal.

2.º Secretário — Osvaldo Damasceno, brasileiro, casado, funcionário federal.

1.º Tesoureiro — Luiz Orlando Guedes Sampaio, brasileiro casado, funcionário federal.

2.º Tesoureiro — brasileiro, casado, funcionário federal.

Diretor de publicidade — Amílcar Martins, brasileiro, casado, funcionário federal, Belém.

Luiz Jorge Rebelo de Abreu  
Presidente

#### CRUZMALTINO ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do Cruzmaltino Esporte Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 17 de Agosto de 1947, e revisado em Assembléia Geral no dia 12 de Janeiro de 1962.

Denominação — Cruzmaltino Esporte Clube.

Fundo Social — É constituído de: mensalidades, joias, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade a) Criar e desenvolver todos os ramos de esportes, incentivando seus associados à prática dos mesmos; b) Incentivar, por todos os meios ao seu alcance, a prática do civismo; c) Criar seções de benefícios aos seus associados com ajuda dos mesmos, e uma caixa beneficente quando os seus recursos o permitirem, cuja denominação passará a ser Cruzmaltino Esporte Beneficente Clube.

Sede — Cidade Belém-Estado Pará — Brasil.

Data da Fundação — 1.º Julho de 1947.

Duração — Tempo Indeterminado.

Representação — Assembléia Geral.

Administração — Conselho Deliberativo e Diretoria.

Prazo do Mandato — 2 anos.

Responsabilidade — Os associados do Clube, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelos seus dirigentes, em nome do mesmo.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube o remanescente de seus haveres será revertido em benefício de sociedades de caridades de Belém indicado pela mesma Assembléia.

Classes e Sub Classes os Sócios: 1.º Fundadores; 2.º Grandes Beneméritos; 3.º Beneméritos; 4.º Honorários; 5.º Efetivos; 6.º Afilias; 7.º Juvenis; 8.º Atletas Contribuintes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Presidente — Assembléia Geral: Benedito Oliveira Barhos — brasileiro, casado, escrivão, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Pedro Miranda, 693.

Conselho Deliberativo — Presi-

dente — Raimundo Rebelo Filho, brasileiro casado, funcionário Estadual, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 456.

Vice-Presidente — José Pantoja Sobrinho, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 293.

Secretário — Benedito Oliveira Barhos, brasileiro, casado, Escrivão, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Pedro Miranda, n. 693.

Conselheiros: 1.º Jacinto Fernandes de Lima, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente nesta cidade, à trav. Teófilo Condurú n. 79.

2.º Acelino Castro, brasileiro, casado, açougueiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Juvenal Cordeiro, n. 472.

3.º Odorico Gomes casado, brasileiro, pintor domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 240.

4.º — João Rebelo Filho, casado brasileiro, operário, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 455.

5.º José Ribamar Machado, brasileiro, solteiro, motorista, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Ceará, n. 224.

Suplentes: José Maria Venek; Francisco Augustinho de Souza; Lourival Pereira Rezende; Manoel Oliveira Lenise.

Diretoria: Presidente: Daniel Cardoso da Silva brasileiro, casado, contabilista, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Francisco Monteiro, 242.

Vice-Presidente — José Maximino de Andrade, brasileiro, casado, funcionário Municipal, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Jabatiteua, n. 84.

1.º Secretário — Lidomar Carlos Santos, brasileiro, casado, sateiro, domiciliado e residente nesta cidade à Trav. Francisco Monteiro, n. 432.

2.º Secretário — Pedro dos Anjos Viana, brasileiro, casado, funcionário Municipal, domiciliado e residente nesta cidade, à Tv. Jabatiteua n. 365.

Tesoureiro — Antonio Aguiar Duarte, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Cipriano Santos, n. 354.

Diretor Social — Raimundo dos Santos Bastos brasileiro, solteiro, operário, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 488.

Diretor de Esportes — Pedro Cosme Siqueira, brasileiro, casado, funcionário Estadual domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 385.

Diretor Técnico — Otacilio Honorio de Souza, brasileiro, casado, funcionário autárquico, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Cipriano Santos, n. 429.

Belém.  
(T. — 5.301 — 1-9-62)

#### ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16.º do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faco público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito João do Rêgo Gadelha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila do I.A.P.I. — bloco 9 — casa "E".

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 23 de agosto de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello  
Primeiro secretário  
T-5280 — 29/8; 1, 2, 3 e 4/9/62)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Anúncio de julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de agosto corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Alfredo José Chuquis e sua mulher — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Ferreira da Souza.

Embargos Civeis — Capital — Embargantes — Salomão Bemerqui Roffé e sua mulher — Embargado — Benedito Pereira Noronha — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.  
Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de setembro p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Soura — Apelantes — A Justiça Pública, Pedro Carvalho e outros — Apelados — Os mesmos — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Almiro de Castilho — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Recurso Penal ex-officio — Castanhal — Recorrente — A Dra. Pretora em exercício do Juiz de Direito de Castanhal — Recorrido — Manoel Chaves da Paixão — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, Secretário de Estado de Produção no exercício financeiro de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Produção, em 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de cem mil cruzeiros...

(Cr\$ 100.000 00), que veio a ficar descoberto por ter sido considerado ilegal o contrato que a Secretaria de Estado de Produção, sob a responsabilidade de seu então titular dr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, assinou com o sr. Belarmino de Paiva Lima, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 2 de agosto de 1962.

Elnino Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente  
(Dias 15, 19, 21, 27 e 31-8; 1, 4, 11 e 13-9-62)

### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Tenório de Freitas e Terezinha de Jesus Gonçalves dos Santos, ele solt., nat. no Pará, comerciante, filho de Clementino dos Santos Freitas e de Olímpia Ferreira de Freitas, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Leovegildo Francisco de Souza e de Ortalina Gonçalves dos Santos, res. n/ cidade. Bento Ventura da Silva e Maria Isabel dos Santos, ele solt., nat. do Pará, carpinteiro, filho de Ventura Ferreira de Miranda e de Francisca Rodrigues da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Thereza Maria dos Santos, res. n. cidade. Amadeu Pereira do Amaral e Maria Luzia Galucio Marinho, ele solt., nat. do Pará, lavrador, filho de Francisco Pereira do Amaral, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião dos Santos Marinho e de Emiliana Galucio Marinho, residente n/ cidade. José Francisco Medeiros e Maria Nazareth do Nascimento, ele solt. nat. do Ceará, motorista, filho de Francisco Medeiros do Nascimento e Maria Cassiana da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Reis do Nascimento e de Deolinda Figueiredo do Nascimento, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 24 de agosto de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.  
(Gratis — 28-8 e 4-9-62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Joaquim Accioly da Silva e Dionaura Camargo, ele solt., nat. do Pará, func. federal, filho de José Pedro da Silva e Leonor Accioly da Silva, ela solt., nat. de Pernambuco, professora normalista, filha de Artur Aures Pinto Camargo e Maria das Neves Camargo, res. n/ cidade. Kazuo Munechika e Elza Tomie Kauati, ele solt., nat. do Japão, filho de Kesuke Munechika e de Kikuo Munechika, ela é solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Toiti Kauati e de Kimi Kauati, res. n/ cidade. Pedro Aurelio Ferreira Platilha e Carmen Luzia Benevides Figueiredo, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Maria Ferreira, ela solt., nat. do Pará, comerciante, filha de Gaudêncio Costa Figueiredo e de Ana Benevides Figueiredo, res. n/ cidade. Carlos Otávio Andrade Ribeiro e Regina Coeli Coelho, ele solt., nat. do Pará, func. federal filho de Celestino Rodrigues Ribeiro e de dona Maria Madalena Andrade Ribeiro, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Simeão Coelho e de dona Itala Mendes Coelho, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 24 de agosto de 1962, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.  
(T. 5252 — 28-8 e 4-9-62)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SABADO, 1 DE SETEMBRO DE 1962

NUM. 5.644

ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O doutor Rui Buarque de Lima Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêem tiverem conhecimento que foram feitas e apresentadas a este Juízo as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Dizem Antonio, Tufi e Eduardo Assumar nos autos de ação de despejo que movem pelo Juízo de V. Excia. expediente do Cartório Sarmento contra Vinicius Barbosa de Lima, que o locatário está em lugar incerto e não sabido tendo passado a locação a um cidadão de nome Dourado, conforme certidão do sr. Oficial de Justiça às fls. 30 V. dos autos. Nestes termos vem os suplicantes nos termos do n. I do art. 177 do Código de processo em vigor, requerer a V. Excia. a citação do suplicado pelo prazo que for determinado por despacho de V. Excia. tudo como determina o art. 178 ns. I a IV do referido Código de processo em vigor; termos em que J. esta aos A. — E. R. M. Belém, 27 de agosto de 1962. — P. p. Miguel Machado da Rocha e Souza — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como requer. Cite por edital pelo prazo de 30 dias, Belém, 27-8-1962. Rui Buarque de Lima. — Petição de folhas dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — Dizem Antonio Assmar, Tufi Assmar e Eduardo Assmar, os dois primeiros solteiros residentes nesta cidade de Belém residente nesta cidade de Belém e os dois outros em Rio Branco Território do Acre, por seu advogado baixo assinado que locaram por tempo indeterminado a Vinicius Barbosa de Lima, o apartamento n. 903, situado no Edifício Fátima nesta cidade, à rua 28 de setembro n. 133 (antigo) e de propriedade dos suplicantes. Acontece que o locatário está em afraço com os alugueis do aludido apartamento desde dezembro de 1960 a julho ultimo e mais as taxas de incendio, limpeza pública e viação cobradas pela Prefeitura Municipal de Belém, tudo no valor total de Cr\$ 248.080,00, consoante fazem provas os documentos juntos no total de 22. assim vem os suplicantes nos termos do n. I do art. 15 da lei Federal n. 1.300 de 28 de dezembro de 1950 ora prorrogada, propor contra o locatário Vinicius Barbosa de Lima a competente ação de despejo e requerem a V. Excia. que se mande citar o suplicado para responder aos termos da pre-

sente ação, usando da faculdade que lhe confere o § 10. do aludido art 15 da referida Lei n. 1.300 ou prosseguindo-se nos ulteriores de direito; protesta-se por todo o gênero de provas admitidas no direito processual brasileiro inclusive depoimento de testemunhas e depoimento pessoa do réu sob pena de confesso e o qual fica desde já requerido; termos em que D. e A. esta a qual dá-se para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 248.080,00 E. R. M. Belém, 16 de agosto de 1962. — P. p. Miguel Machado da Rocha e Souza, Despacho do Juiz: — D. A. Cite-se, Belém, 16-8-1962. Rui Buarque de Lima.

— E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado de todo o conteúdo acima transcrito o sr. Vinicius Barbosa de Lima. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 28 dias do mês de agosto de 1962. Eu Antonio Ismael de Castro Sarmento escrevente juramento no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Rui Buarque de Lima Juiz de Direito da 7a. Vara (Ext. 1/9/62)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

### AVISO

Conforme comunicação recebida pelo dr. Presidente do TRT da 8.ª Região, aviso a quem interessar possa, que foi aberto concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto de Junta de Conciliação e Julgamento da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, cujo Edital foi publicado no dia 14-8-62, naquela cidade. Belém, 22 de agosto de 1962.

(a) Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria do TRT — 8.ª Reg.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível em que são partes como Apelante: Mario Henriques da Silva, e, Apelado: Rodrigues & Pinheiro a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de Relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publi-

cação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível, em que são partes como Apelante: Geraldo Zacarias de Souza e Apelado: Bernardino Ferreira Gonçalves, a fim de ser preparada dita Apelação Cível, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, exarou às fls. 94, dos autos de mandado de segurança da capital, em que é requerente, Antonio Oliveira e requerido, o Governo do Estado, o seguinte despacho:

"Indefiro a interposição do presente recurso extraordinário que, no caso sub-judice, não tem cabimento. A lei que se diz mal interpretada é estadual e não federal. A hipótese, pois, não enseja o apelo com base no art. 101, inciso III, letra "d", da Constituição Federal. Belém, 13 de agosto de 1962. — (a) Pojucan Tavares, Presidente do T.J.E."

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 17 de agosto de 1962. (a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.

## Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de setembro p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Rodrigues Batista & Cia. — Apelado — Dário Campos da Rocha — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Luiz Rosal Elices — Ape-

lada — Julieta Cravo Rosal — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada hoje nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível em que são partes como Apelante: — Julia Danin de Moura Carvalho e Apelada: E. Dumas Aguiar a fim de ser preparada dita Apelação Cível, para sorteio de Relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível em que são partes como Apelante: — Georgina de Oliveira Barata e outros; e Apelados — Iberê e Irene Barata, a fim de ser preparada dita Apelação Cível, para sorteio de Relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível, em que são partes como Apelante: — Manoel Brito Rodrigues e Apelado: Idelfonso Elias Miguel, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de agosto de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — SABADO, 1 DE SETEMBRO DE 1962

NUM. 2.272

## EDITAL

De ordem do Sr. Desembargador Presidente e nos termos do Art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Social Democrático, Secção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro dos seguintes nomes, como seus candidatos ao pleito de 7 de outubro de 1962: — Para Senador da República Waldir Bouhid; Para Suplente de Senador — Mário Pinotti; Para Senador da República — Joaquim Lobão da Silveira ou Lobão da Silveira; Para Suplente de Senador — Pedro Moura Palha ou Moura Palha. Para Deputado Federal — Armando de Sousa Corrêa, ou Armando Corrêa ou Armando; João Menezes; Ocelio de Medeiros ou Ocelio Medeiros ou Ocelio; Anibal Duarte de Oliveira ou Anibal Duarte de Anibal; Waldemar de Oliveira Guimarães ou Waldemar Guimarães; José Edson Burlamaqui de Miranda ou Edson Miranda; Elias Salame da Silva ou Elias Salame; Lucival Lage Lobato ou Lucival Lobato ou Lucival; Mário Pacheco Júnior ou Mário Pacheco ou Pacheco ou Mário; Osvaldo Orico ou O.O.; Para Deputado Estadual — Acindino Pinheiro de Campos ou Acindino Campos; Alcides Pinheiro Sampaio ou Alcides Sampaio ou Alcides; Alvaro Calilo Kzan; Ciriaco Oliveira; Dionísio Bentes de Carvalho ou Dionísio Carvalho ou Dionísio Bentes ou Dionísio; Dr. Ignácio Moura Filho ou Ignácio Moura ou Ignácio; José Manoel Reis Ferreira ou José Reis Ferreira ou Reis Ferreira ou Reis; João Rodrigues Viana ou João Viana; José Massud Ruffeil ou Massud Ruffeil ou Massud; Ney Rodrigues Peixoto ou Ney Peixoto; Rodolpho Chermont Junior ou Chermont; Atahualpa Fernandez ou Atahualpa ou Ata; Santino Sirotheau Corrêa; Orlando Brito ou Orlando Guimarães Brito; João Camargo ou Camargo; Ruy Figueiredo Mendonça ou Ruy Mendonça ou Ruy; Helio Mota Gueiros ou Helio Gueiros ou Helio ou Gueiros; Altino Silvio da Costa ou Altino Costa; Arnaldo Moraes Filho ou Arnaldo Moraes ou Arnaldo; Celio Dacier Lobato ou Celio Loba-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

to; Amílcar Moreira; Henry C. Kayath ou Henry Kayath; Pericles Guedes de Oliveira; Raimundo Noletto ou Noletto; Fernando de Jesus Gurjão Sampaio ou Gurjão Sampaio ou Gurjão ou Fernando Sampaio ou Sampaio; Laercio Wilson Barbalho ou Laercio Barbalho; Oscar Correa de Miranda ou Oscar Miranda; Sandoval Cerdeira Bordallo ou Sandoval Bordallo; Ney Carneira Brasil ou Ney Brasil; Guilherme Imbiriba Guerreiro; Henrique de Santa Helena Correa ou Henrique Correa; Paulo Cezar de Oliveira; Nagib Francez; Albertino Raymundo de Freitas Bastos ou Albertino Bastos ou Bastos ou Albertino ou A.B. ou Bebê; Cypriano Rodrigues das Chogas ou Cypriano Chagas ou Rodrigues Chagas; Alvaro Paz do Nascimento ou Alvaro Paz; Ramiro Jayme Bentes ou Ramiro Bentes ou Ramiro ou Bentes; Miguel Sauma ou o Rei do Charque; Júlio Costa de Viveiros ou Julio Viveiros ou Julio da Costa Viveiros ou Dr. Viveiros ou Viveiros; João Ferreira de Lima ou Tenente Lima; Antônio Carlos de Saboya ou Carlos de Saboya; Rubens Nogueira de Azevedo; Antônio Bernardo de Souza Filho ou Bernardo Filho e Benedito Cesar Pereira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1962.

**Edgar de Souza Franco**  
Diretor da Secretaria

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO

Edital n. 57  
Pedido de registro de candidatos — P.S.P. — Município de Ananindeua.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Diretório Municipal de Ananindeua, do Partido Social Progressista, por seu delegado, está requerendo perante esta 30a. Zona, o registro de seus candidatos, no mesmo município, às eleições de 7 de outubro vindouro, que são os seguintes:

Para Prefeito — João dos Santos Sousa, que também se assina João Sousa.  
Para Vice-Prefeito — Ma-

noel Antônio de Sousa, que também se assina Manoel e Sousa.

Para Vereadores — Frederico Santos de Sousa, Suely Cruz Silva, Manoel Fernandes de Oliveira, Manoel Melquesedeque Alves, Raimundo Joaquim Mesquita, João Ricardo de Oliveira e Júlio Batista de Oliveira.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona (Belém), aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

**Wilson Deocleciano Rabelo**  
Escrivão Eleitoral

## Edital n. 56

Pedido de registro de candidatos — P.T.N. — Município de Ananindeua.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Diretório Municipal de Ananindeua, do Partido Trabalhista Nacional, por seu delegado, está requerendo perante esta 30a. Zona, o registro de seus candidatos no mesmo município, às eleições de 7 de outubro vindouro, que são os seguintes.

Para Prefeito — Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, que também se assina Claudio Chaves.

Para Vice-Prefeito — Genésio Pereira da Silva que também se assina Genésio Silva.

Para Vereadores — Alvaro da Costa Lima, Antônio Henrique Martins da Rocha, Euclides Pessoa de Oliveira, Inácio Zeferino dos Santos, Jorge Alves Jacob de Carvalho, Luiz Fernando Braga Nobre, Luiz Mesquita da Costa, Manoel Soares de Miranda e Raimundo Nunes da Rocha.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona (Belém), aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

**Wilson Deocleciano Rabelo**  
Escrivão Eleitoral

## Edital n. 55

Pedido de registro de candidatos — P.R. Município de Barcarena.

Faço público, para conhecimento de quem interessa possa, que o Diretório Municipal de Barcarena, do Partido Re-

publicano, por seu delegado, está requerendo perante esta 30a. Zona, o registro do cidadão Alexandre de Belém Monteiro, que também se assina Alexandre Monteiro ou simplesmente Alexandre, como seu candidato a Vereador, no mesmo município, às eleições de 7 de outubro vindouro.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona (Belém), aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

**Wilson Deocleciano Rabelo**  
Escrivão Eleitoral

## EDITAL

De ordem do Sr. Desembargador Presidente nos termos do Art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que a União Democrática Nacional, Secção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro dos nomes de Nagib Mutran; Gerson dos Santos Peres ou Gerson Peres ou Gerson; João Milton Dantas ou Milton Dantas ou Milton; Alcindo de Azevedo Barbosa ou Alcindo Barbosa; Waldevino Pinto; Antônio Fernandes Medeiros ou Antônio Medeiros; Avelino Máximo Martins ou Avelino Martins; Eladio Corrêa Lobato ou Eladio Lobato; Waldemar Felgueiras Viana ou Waldemar Viana; Lourenço Alves de Lemos ou Lourenço Lemos ou Lousinho; Mário dos Santos Cardoso ou Mário Cardoso; Alice Antunes Coelho ou Alice Antunes; Nilson Célio Guedes Sampaio ou Célio Sampaio ou Célio ou Celito; Virgílio Alves de Souza Santos ou Virgílio Santos; Selso de Matos Leão ou Celso Leão; Nagib Jorge Hage ou Nagib Hage; Laurenio Miranda da Rocha ou Laurenio Rocha; Vinicius Hesketh; Benedito Lobato e Carlos Alberto Aragão Vinagre ou Carlos Vinagre ou Carlos Aragão ou Vinagre, como seus candidatos à Assembléia Legislativa do Estado, no pleito de 7 de outubro de 1962.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1962.

**Edgar de Souza Franco**  
Diretor da Secretaria